



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.329, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Decreta recesso de fim de ano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 18, 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as festividades natalícias e de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas do exercício no âmbito do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal, em período que tradicionalmente não há grande demanda de atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

### **DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais, no período de 24 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, em virtude dos feriados de Natal e de Ano Novo.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais de saúde (ambulâncias), limpeza pública (coleta de lixo) e, eventualmente se houver, os serviços de sepultamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal